

PAR. 1777/79 - CPG - Aprov. em 19-12-79
DÊNIS MARÇAL - Proc. CEE 202/77
Relator: Cons. Geraldo Rapacci Scabello

CONCLUSÃO - À vista do exposto, votamos no sentido de convalidar, em caráter excepcional, a matrícula do aluno Dênis Marçal efetuada, em 1977, na 1ª série do 1º grau da Escola Estadual de Primeiro Grau "Expedicionário Brasileiro" - Capital.

Ficam também convalidados todos os atos escolares praticados posteriormente.

Advirta-se a escola que efetuou a matrícula do aluno na 1ª série pela inobservância da Deliberação CEE n. 25/71.